



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: XI, Extra nº: 1477

1

Juatuba- MG, Quinta-Feira 12 de Dezembro de 2019

Atos do Poder Executivo

Procuradoria



LEI ORDINÁRIA Nº. 1.079 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Altera o índice de suplementação da Lei Ordinária nº 1.046, de 10 de dezembro de 2018".

O Prefeito Municipal de Juatuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o artigo 4º da Lei Ordinária nº 1.046, de 10 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar até o limite de 15% (quinze por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, de acordo com o art. 30 da Lei 993, de 16 de junho de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Juatuba, e nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, mediante utilização de recursos provenientes de:

- a) cancelamento parcial de dotações já existentes;
- b) superávit financeiro dos fundos, convênios ou termos congêneres, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
- c) excesso de arrecadação apurado no decorrer do exercício mediante novos convênios ou termos congêneres, novas fontes de receita, aumento da receita prevista, em função de alterações na legislação pertinente;
- d) anulação de crédito adicionais autorizados em Lei. (segundo art. 43, inciso III da Lei 4320/64);

Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro - Juatuba / MG



- e) operação de crédito antecipado por lei para uso do poder executivo. (segundo art.43, inciso V da Lei 4320/64).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Ordinária nº 1.062 de 21 de Agosto de 2019, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2019. 27º ano de Emancipação.

Antônio Adônis Pereira
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 2.433 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre o horário de expediente no dia 18.12.2019 da Prefeitura Municipal de Juatuba".

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Juatuba,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O horário de expediente da Prefeitura Municipal de Juatuba será das 08h 00min às 14h30min no dia 18.12.2019

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019. 27º ano de Emancipação.

Antônio Adônis Pereira
Prefeito Municipal



JuaPrev

PORTARIAS - JUAPREV

PORTARIA nº 029/2019

"Concede Pensão Por Morte aos dependentes de Servidor Público Municipal"

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Juatuba – JUAPREV, no uso de suas atribuições previstas pela lei Municipal nº 903/2015 e 904/2015 e tendo em vista o constante do Processo de Pensão Por Morte, protocolado sob os Requerimentos nº 024/2019 e 025/2019, torna pública a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Conceder Pensão Por Morte originada de servidor ATIVO, com PROVENTOS INTEGRAIS, correspondentes à totalidade da Remuneração no

cargo efetivo, na data anterior a do óbito do Instuidor: ANTONIO VICENTE MAGALHAES DE LIMA, matrícula nº. 001506, inscrito no CPF sob o nº 712.795.396-15, detentor do cargo efetivo de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS, Grau A Símbolo B02, a contar de 11 de outubro de 2019, nos termos do art. 40, § 7º, Inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003; c/c art. 25, Inciso II da Lei Municipal nº. 903 de 2015, na forma discriminada:

BENEFICIÁRIO(A)	PENSIONISTA	DATA DE NASCIMENTO	CPF	GRAU DE PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA PARTE
Maria Lúcia da Silva Rodrigues		24/06/1961	876.019.666-15	Cônjuge	Vitalícia	50,00%
Carlos Henrique Souza Lima		09/03/2006	129.762.426-23	Filho	Temporária	50,00%

Art. 2º- A forma de reajuste do benefício será na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC nos termos do art. 42 da Lei 903/2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/10/2019, data do óbito.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 11 de DEZEMBRO de 2019.

JAIME DINIZ FILHO
DIRETOR EXECUTIVO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JUATUBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JUATUBA- JUAPREV

Extrato do Primeiro de Termo de Aditamento ao Contrato 001/2019 GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 04.376.995/0001-40. A presente Contratação decorre da Dispensa de Licitação Nº. 0020/2018, Processo Administrativo de Compras Nº0020/2018, efetuada com base na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e legislação em vigor, e ainda no Parecer Jurídico nº. 001/2019 nos termos do art. 24, inciso II

da Lei 8.666/93 e legislação em vigor.

OBJETO DO TERMO DE ADITAMENTO:

É objeto do presente termo de aditamento alterar as cláusulas: 2ª e 10ª do Contrato de nº 001/2019 para acréscimo de 10% nos serviços prestados pela contratada prestação de serviços de locação e manutenção de equipamento reprográfico referente a cópias e impressões monocromáticas conforme Parecer Jurídico nº 024/2019, nos termos do art. 65, §1º da lei 8.666/1993. Data da assinatura 12 de dezembro de 2019.

O Instituto de Previdência Municipal de Juatuba. Torna Público o Ato de Inexigibilidade nº002/2019 nos termos do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Inexigibilidade para a contratação de COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA/ MG CNPJ: 17.281.106/0001-03 para fornecimento de água e esgoto. O valor total da contratação corresponde à quantia de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) e será acobertada no exercício de 2020 pela seguinte dotação orçamentária: Ficha 3012 - 3100.09.0122.0052.2400 Fonte nº 105.000-3.90.39.00.00.

Jaime Diniz Filho
Diretor Executivo
Instituto de Previdência Municipal de Juatuba- JUAPREV

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação 013/2019
Processo Administrativo nº. 015/2019

Nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e com base no Parecer nº.023/2019 proferido pelo setor jurídico do Juaprev, RATIFICO o ato de Dispensa de licitação do Instituto de Previdência Municipal de Juatuba e com fulcro no art. 24, inciso XXII, da Lei nº. 8.666/93, objetivando a contratação da empresa: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG CNPJ: 17.155.730/0001-64 para fornecimento de energia elétrica. O valor total da contratação corresponde à quantia de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) e será acobertada no exercício de 2020 pela seguinte dotação orçamentária: Ficha 3012 - 3100.09.0122.0052.2400 Fonte nº 105.000-3.90.39.00.00.

Jaime Diniz Filho
Diretor Executivo
Instituto de Previdência Municipal de Juatuba- JU-
APREV

O Instituto de Previdência Municipal de Juatuba. Torna Público a Dispensa de Licitação nº010/2019 nos termos do Art. 24, inciso XXII, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa HR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 03.097.668/0001-97 referente Prestação de Serviço com o objetivo de fornecer subsídios ao aplicativo da Folha de Pagamento, para o fornecimento de Sistemas de Gestão Previdenciária Municipal, com os respectivos serviços de implantação (contemplando a migração de dados e customização), treinamento e capacitação de usuários, manutenção (preventiva, corretiva e de ordem legal), suporte técnico (funcional e operacional). O valor total da contratação corresponde à quantia de R\$ R\$ 7.992,00 (Sete Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais) e será acobertado no ano de 2020 para seguinte dotação orçamentária: Ficha 3012 - 3100.09.0122.0052.2400 Fonte nº 105.000-3.90.39.00.00. Jaime Diniz Filho- Diretor Executivo- Instituto de Previdência Municipal de Juatuba- JU-APREV

Licitação

A Prefeitura Municipal de Juatuba, torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo administrativo nº 283/2019 - Pregão Presencial nº058/2019, tipo menor preço por item, destinado a selecionar a melhor proposta para aquisição de óleos lubrificantes, graxas, etc. HOMOLOGO o procedimento licitatório com a contratação da empresa: Máximo Peças & Produtos Ltda. O valor total da aquisição é de R\$37.030,00 (trinta e sete mil e trinta reais). Marco Antônio Guimarães Diniz – Secretário Municipal de Administração Interino.

A Prefeitura Municipal de Juatuba, torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo administrativo nº 282/2019 - Pregão Presencial nº 060/2019, tipo menor preço por item, destinado a selecionar a melhor proposta para aquisição de equipamentos médico hospitalares. HOMOLOGO o procedimento licitatório com a contratação das empresas: Cirúrgica Albinos Ltda, Lifetec Hospitalar Ltda, Health Santa Luzia Ltda, Mhedica serv. Esp. Em Manut. de Equipa-

mentos Médicos Hosp. Eireli e Pesenti e Pelais Ltda. O valor total da aquisição é de R\$100.031,00 (cem mil e sessenta e um reais). Marco Antônio Guimarães Diniz – Secretário Municipal de Administração Interino.

A Prefeitura Municipal de Juatuba, torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo administrativo nº 285/2019 - Pregão Presencial nº 061/2019, tipo menor preço por item, destinado a selecionar a melhor proposta para aquisição de mobiliário hospitalar. HOMOLOGO o procedimento licitatório com a contratação das empresas: Meta X Indústria e Comércio Ltda, Cirúrgica Birigui Com. E Rep. Ltda, J.M.F Comercial Eireli, Andréia Lorenzi ME. O valor total da aquisição é de R\$32.890,00 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa reais). Marco Antônio Guimarães Diniz – Secretário Municipal de Administração Interino.